

LEI Nº. 2.861

DE: 27 DE JUNHO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
nesta Prefeitura Lei nº. 2.861
no período de 27/06/11 a 01/07/11
Gala, 27 de junho de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**Dá denominação a Escola Pública
Municipal localizada no Bairro Amigo.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de
Goiás, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente Lei:**

Art. 1º. Fica denominado **ESCOLA MUNICIPAL “LAURO
DA PENHA”** a escola localizada na Quadra 20 – Bairro Amigo, nesta
cidade de Goianésia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do
ano de dois mil e onze. (27.06.2011)**


**GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL**